



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM COMUNIDADES COSTEIRAS



CHAMADA PÚBLICA PPGPSI Nº 02/2024
BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Sergipe torna pública a chamada para provimento de vaga de Bolsista de Pós-Doutorado para realizar atividades no âmbito do Projeto de Pesquisa e Extensão junto às Comunidades Costeiras abrangidas pelo Programa de Educação Ambiental com Comunidades Costeiras (PEAC), Convênio Nº 5900.0124981.23-4 celebrado entre a UFS, PETROBRAS e FAPESSE.

DA TEMÁTICA, ATIVIDADES E SUPERVISÃO

O estudo de base que agrega este projeto é intitulado: “Condição de r-reexistência dos povos e comunidades tradicionais nas zonas costeiras e estuarinas de Sergipe: Justiça territorial, Gênero e Direitos Humanos (2ª fase)”, financiado pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe (FAPESSE), no âmbito do Programa de Educação Ambiental com Comunidades Costeiras – PEAC.

Para a cota de bolsa de pós-doutoramento, o subprojeto a ser desenvolvido deve relacionar-se às temáticas: violências contra mulheres, feminismos e direitos em comunidades tradicionais do Brasil, saúde mental coletiva e rede político-clínica, educação social e produção de narrativas. A condução do subprojeto será realizada pela Profa. Dra. Sandra Raquel Santos de Oliveira (<http://lattes.cnpq.br/5882623583852333>).

DO NÚMERO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Será concedida **01 (uma) bolsa** de dedicação exclusiva no valor de R\$ 7.800,00 por um período **de 12 meses**. A/o candidata/o terá a bolsa implantada a partir do mês de maio de 2024 e finalizada em maio de 2025.

DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

A/o bolsista dedicará 40 horas semanais e exercerá as atividades nos seguintes espaços:

- Espaço PEAC, situado no prédio do Núcleo de Petróleo e Gás (NUPEG/UFS);
- Sala 04 do Departamento de Psicologia/UFS;
- Programa de Pós-graduação em Psicologia/UFS;
- Comunidades abrangidas pelo PEAC na zona costeira de Sergipe.

DOS PRÉ-REQUISITOS

O/a candidato/a selecionado/a para recebimento da bolsa de pós-doutorado da FAPESSE deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Possuir título de doutor/a em Psicologia ou áreas afins, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia;
- b) Ter participado de projetos de pesquisa e/ou extensão universitária vinculados a direitos humanos; saúde mental coletiva e produção de redes de saúde; movimentos sociais,

movimentos de mulheres, povos e comunidades tradicionais; ter experiência de trabalho em cooperações e redes intersistitucionais de pesquisa;

c) O/a candidato/a com vínculo empregatício deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

d) Durante a vigência do contrato da bolsa de pós-doutorado, residir no estado de Sergipe, preferencialmente em Aracaju ou região metropolitana;

e) Demonstrar através do currículo experiência nos assuntos principais das linhas de pesquisa (povos tradicionais, direitos humanos, saúde mental coletiva, educação social, gênero e violência, produção de redes político-clínicas, conflitos socioterritoriais e efeitos nas condições de vida e saúde, educação e feminismo, educação ambiental crítica);

f) Demonstrar através do currículo competências relativas ao uso de metodologias de pesquisa qualitativa (realização e análise de entrevistas, história oral, pesquisa-intervenção, pesquisa cartográfica, política de narratividade).

DA INSCRIÇÃO

Para fazer a inscrição, o/a interessado/a deverá preencher os dados requeridos e enviar a documentação descrita na norma para o e-mail (ppgpsi@academico.ufs.br) indicando o assunto “SELEÇÃO PÓS-DOCTORADO PEAC”;

Todo o processo de inscrição será eletrônico, sem necessitar da presença dos/as candidatos/as. A confirmação do recebimento das inscrições será atestada por meio de resposta da secretaria ao e-mail encaminhado com a documentação.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

O/A candidato/a deverá anexar, no momento da inscrição, os seguintes documentos (digitalizados e disponibilizados em arquivo único e extensão PDF) devidamente identificados e na seguinte ordem:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo/a candidato/a (Anexo I).

b) Projeto de pesquisa que deverá estar explicitamente vinculado à linha de pesquisa prevista nesta chamada pública e deve conter as seguintes seções: Justificativa e Problema de Pesquisa, Objetivos Geral e Específicos, Procedimentos Metodológicos, Referencial Teórico, Referências Bibliográficas.

c) Currículo Vitae completo e atualizado nos últimos 30 dias no formato Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de produção acadêmica, publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto, projetos de pesquisa e extensão universitária, cooperações e redes internacionais, relação com movimentos sociais e povos e comunidades tradicionais, prêmios de mérito acadêmico.

d) Cópia do diploma de Doutor/a em Psicologia ou áreas afins (frente e verso).

e) Cópia da Cédula de Identidade.

f) Cópia do CPF.

g) Cópia da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas de avaliação do projeto e do currículo serão eliminatórias e classificatórias.

O processo de seleção será precedido pela comissão de seleção do PPGPSI, formada por um docente da linha 1 processos de subjetivação e política, para a qual a vaga se destina, um coordenador acadêmico do PEAC e um externo.

A comissão será presidida pela Linha de Pesquisa Processos de Subjetivação e Política.

Os critérios de avaliação estão descritos abaixo.

O resultado deste processo seletivo não implica imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionado à liberação da bolsa pelo órgão competente.

DAS ETAPAS

1-Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatório) (Peso 08), que deverá estar explicitamente vinculado à linha de pesquisa prevista nesta chamada pública.

2-Análise de Currículo (Classificatório) (Peso 02)

CRONOGRAMA

Período de inscrição: Período de inscrições: de 03 a 04 de abril de 2024 (até as 23h59min fuso horário de Sergipe).

Homologações das inscrições: 05 de abril de 2024.

Entrevistas: 08 e 09 de abril de 2024.

Divulgação do resultado no site do PPGPSI: 10 de abril de 2024, até as 18 horas do dia.

Período para recursos: 11 de abril de 2024.

Resultado final: 12 de abril de 2024.

Início das atividades do bolsista: maio de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Em caso de empate, os/as candidatos/as poderão ser convocados/as para realização de entrevista.

b) Serão eliminados os/as candidatos/as que não alcançarem a nota 7,0 (sete) na etapa de avaliação do projeto.

Os casos omissos nesta Chamada Pública serão julgados pela Comissão de Seleção.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PARA PÓS-DOCTORADO (PEAC/UFS/FAPESE)

Nome: _____

Filiação: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ País _____

Telefones: resid _____ cel _____

Endereço Eletrônico: _____

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor _____

UF: _____ CPF _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Naturalidade: _____

Número do Passaporte: _____ Data Emissão Passaporte: _____ Validade: _____

Local de Trabalho: _____

Endereço: _____

Telefone Comercial: _____

Ocupação Atual (Cargo, bolsa, etc.): _____

Venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Sergipe e do Programa de Educação Ambiental em Comunidades Costeiras, minha inscrição para o Processo de Seleção de candidatos à bolsa de Pós- Doutorado (PEAC/UFS/FAPESE).

Estou ciente e aceito as normas e condições estabelecidas neste processo de seleção

Cidade: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a

Anexo 2

TABELA DE AVALIAÇÃO LATTES (apenas produção dos últimos cinco anos e ano corrente: 2019 – 2023 e 2024)

Usar Tabela de Referência Qualis 2017-2020

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

Grupo	Tipo de produção	Pontos por unidade	Pontuação máxima por grupo
Artigos publicados, ou aceitos com comprovação, em periódicos científicos	Publicação em periódico QUALIS A1 (ou Fator de Impacto JCR $\geq$ 0,500 ou SJR $\geq$ 0,15)	5,0	75
	Publicação em periódico QUALIS A2 (ou Fator de Impacto JCR entre 0,250 e 0,500 ou SJR $\geq$	4,0	
	Publicação em periódico QUALIS B1 (ou Fator de Impacto JCR entre 0,100 e 0,250 ou SJR $\geq$	3,0	
	Publicação em periódico QUALIS B2	2,0	
	Publicação em periódico QUALIS B3	1,5	
	Publicação em periódico QUALIS B4	0,5	
	Publicação em periódico QUALIS B5	0,25	
	Artigo não indexado ou QUALIS C	0	
Autoria ou Coautoria de capítulos de livros publicados em editoras com ISBN. Obs. Entre parênteses consta a pontuação por livro de autoria única.	Qualis L4	4,5 (9,0)	75
	Qualis L3	3,0 (6,0)	
	Qualis L2	2,0 (4,0)	
	Qualis L1	1,0 (2,0)	
	Sem qualis (a comissão fará a classificação conforme pertinência à linha de pesquisa)	0,5	
Trabalhos referentes a organização/participação em eventos científicos na área da Psicologia/Atividade docente	Participação em projetos de pesquisa financiados por agência de fomento (o candidato deve anexar comprovante. Pontuar, no máximo, até cinco projetos)	2,0	20
	Organização e/ou coordenação principal de eventos científicos na área da Psicologia (pontuar, no máximo, até três eventos)	0,5	
	Atividade docente (por semestre, em curso de graduação em Psicologia ou disciplina relacionada à área, mas em outro curso) (pontuar, no máximo, até cinco semestres)	1,0	
	Orientação de TCC ou PIBIC (pontuar, no máximo, até cinco orientações)	0,5	
	Coordenação de projetos de extensão (pontuar, no máximo, até três projetos)	0,5	
	Coorientação de Mestrado (em andamento ou concluída) (pontuar, no máximo, até cinco coorientações)	1,0	
	Orientação de Mestrado (em andamento ou concluída) (pontuar, no máximo, até cinco orientações)	1,5	

Trabalhos de pesquisa e extensão referentes às temáticas prioritárias desta chamada Chamada	Coorientação de Doutorado (em andamento ou concluída) (pontuar, no máximo, até cinco coorientações)	2,0	5
	Orientação de Doutorado (em andamento ou concluída) (pontuar, no máximo, até cinco orientações)	3,0	
	Projetos de pesquisa e extensão referentes às temáticas: Violências contra mulheres, feminismos e direitos em comunidades tradicionais do Brasil, saúde mental coletiva e rede político-clínica, educação social e produção de narrativas (pontuar, no máximo, até cinco projetos)	1,0	
Total	-	-	100